



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº.119/2019

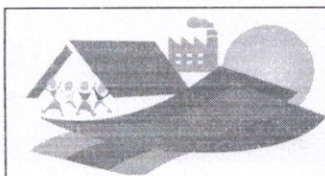
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei 4.320/64 e Lei Municipal 1502/2018, de 21/12/2018.”

O Sr. **LEOCIR HANEL**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder do Fundo de Previdência Municipal PREVI-NOBRES, autorizado abrir Crédito Adicional no valor de **R\$ 996,00 (Novecentos e Noventa e Seis Reais)**, para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada:

GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
14.001.09.272.0009.2087.469071.000000	R\$	996,00
TOTAL:		996,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior o recurso será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminada:

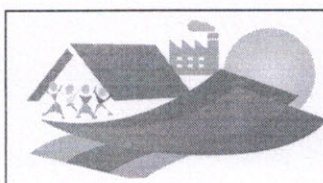
MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
14.001.09.272.0009.2091.319001.000000	R\$	996,00
TOTAL:		996,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, 20 de Dezembro de 2019.



LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br